



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 020/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

*"Dispõe sobre a inscrição da Associação Cristã para Desenvolvimento Humano - ACDH no Conselho de Assistência Social - CMAS".*

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 - CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - CNAS que define os parâmetros para a execução dos serviços socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS;

**CONSIDERANDO** o art. 3º, 9º e 19, inciso XI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que conceitua entidades e organizações de assistência social como aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei, bem como as que atuam na defesa e garantias de direitos;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social, conforme o inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno do CMAS;

**CONSIDERANDO** ainda, a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS presentes na Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição da Associação Cristã para Desenvolvimento Humano - ACDH, inscrito no CNPJ nº 36.180.111/0002-55 no Conselho de Assistência Social - CMAS, sem data limite de validade, para a oferta do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, no Centro Dia do Idoso em Senador Canedo, Goiás.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/06/2023).

*Francisca Eliete Bezerra Gomes*  
**FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES**

Presidente

Resolução nº 020/2021-CMAS

